



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.778/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - EDIANE SIMONE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Senhora. **EDIANE SIMONE FERNANDES, brasileira** matrícula n. 8219, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de dezembro de 2.019, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível VII, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário, surtindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 28 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.